Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Candeias

Segunda-feira • 9 de Novembro de 2026 • Ano IX • Nº 7226

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos ..... 02 a 06

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTY5REY3QJFENZRCMTEZMJ

Atos Administrativos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 1.572/2025 (Arts. 11, 13, 29 e 30) | Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2026
RETIFICA O CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL DO CMDI – BIÊNIO 2026/2028, EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA, no exercício das atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.572/2025 e no Edital nº 001/2026 e seus complementares, torna pública a presente alteração.

CONSIDERANDO a sentença proferida em 21 de setembro de 2026 pela 2ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Candeias, no Mandado de Segurança nº 8003590-85.2026.8.05.0044;

CONSIDERANDO que a sentença confirmou a liminar, afastou a inabilitação da ONG Alvorecer Bahia e determinou sua habilitação definitiva, assegurando-lhe o direito de votar, ser votada e participar de todos os atos do certame;

CONSIDERANDO a determinação judicial de publicação da resolução de habilitação e da ata correlata, bem como de novo cronograma oficial, com convocação, data, horário e local do Fórum Eleitoral, no prazo de 15 dias úteis contado da intimação válida;

CONSIDERANDO a necessidade de restabelecer a segurança jurídica, a isonomia entre as entidades e a regularidade do processo eleitoral, preservando os atos não atingidos pela decisão judicial;

Art. 1º Fica alterado o cronograma do processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil do CMDI, biênio 2026/2028, a partir da publicação da lista definitiva retificada das entidades habilitadas, conforme quadro abaixo:

ETAPA - FASE	ATIVIDADE	DATA
1	Publicação da Resolução retificadora da Lista definitiva das Entidades Habilitadas para o processo eleitoral da Sociedade Civil na composição do CMDI	10.11.2026
2	Realização do Fórum Eleitoral com a participação das entidades candidatas e eleitoras para composição da sociedade civil no conselho municipal dos direitos da pessoa idosa	24.11.2026 as 09 h
3	Publicação do Resultado Preliminar do Fórum Eleitoral	Até 25.11.2026
4	Interposição de recurso	26.11.2026
5	Homologação e publicação do Resultado final	30.11.2026
6	Indicação dos representantes pelas Entidades Eleitas	Até 04.12.2026

Art. 2º Ficam convocadas as entidades definitivamente habilitadas, inclusive a ONG Alvorecer Bahia, para o Fórum Eleitoral de 24 de novembro de 2026, às 09h, na Casa dos Conselhos, Rua Dário Sales, nº 49, Centro, Candeias/BA, assegurados os direitos de votar e ser votada conforme o Edital nº 001/2026.

Parágrafo único. A data, o horário e o local propostos deverão ser confirmados pela Comissão Eleitoral antes da publicação, inclusive quanto à disponibilidade do espaço e à observância das regras de credenciamento.

Art. 3º A retomada do certame ocorrerá a partir da lista definitiva retificada, sem reabertura do prazo de inscrições e sem prejuízo das habilitações das demais entidades não atingidas pela sentença.

Art. 4º Permanecem ratificadas as demais disposições do Edital nº 001/2026 e dos Editais Complementares nº 002/2026 e nº 003/2026 que não contrariem este instrumento ou a decisão judicial.

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue-se na Casa dos Conselhos e encaminhe-se cópia ao Ministério Público e à Procuradoria Municipal, com juntada aos autos judiciais pelos órgãos competentes.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Candeias/BA, 09 de novembro de 2026.

LOREN YASMIN SILVA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral
CMDI – Candeias/BA

Atos Administrativos

Estado da Bahia
Município de Candeias
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua: Dário Sales, nº 49 - Centro – Candeias – BA -CEP 43.805-070
cmdca.candeias@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da abertura do procedimento de chamamento público para a realização do diagnóstico municipal da criança e do adolescente de Candeias.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CANDEIAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 969 de 21 de junho de 2016, do seu Regimento Interno, e da deliberação deste Conselho realizada dia 23 de setembro de 2026, e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, sobre o Estatuto da Criança e Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 137 do CONANDA: que estabelece diretrizes sobre a elaboração de diagnósticos situacionais para orientar a formulação de planos de ação e políticas públicas nos municípios;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 969/2016 mantém o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA como órgão permanente, deliberativo e controlador das ações em todos os níveis da política de atendimento à criança e ao adolescente no Município de Candeias, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na legislação municipal e federal aplicável;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a abertura do procedimento de chamamento público para a realização do diagnóstico municipal da criança e do adolescente de Candeias.

Art.2º - O CMDCA deverá acompanhar todo o processo, do Edital, o monitoramento da realização do diagnóstico propriamente dito até a sua finalização.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Candeias, 09 de novembro de 2026.

Maria Clara de Oliveira
Conselheira Presidente do CMDCA

Atos Administrativos

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 279/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: **10311/2026. LOCADORA:** INGRID DOS SANTOS CHAGAS. **OBJETO DO ADITIVO:** tem por objeto a **RENOVAÇÃO do Contrato Administrativo nº 279/2025, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses**, que passará a ter vigência do dia **24/10/2026 a 23/10/2028,** O valor global estimado para o período aditado é de **R$ 25.440,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais). Fundamentação legal:** Art. 107 da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0201; **AÇÃO:** 2004; **NATUREZA DE DESPESA:** 33903600; **FONTE:** 15000000; **DATA DE ASSINATURA:** 23 de outubro de 2026. Tarcila Indiane Ferreira dos Santos Ramos **- Secretária Municipal de comunicação, Governo e Relações Institucionais-SEGOV.**

Atos Administrativos

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Candeias
Região Metropolitana
Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11849/2026. **CONTRATADO**: EMPRESA SHOPPING CENTER CANDEIAS LTDA, cujo objeto é a Locação do Imóvel localizado na ROD. BA 522, KM 11, s/n, Centro - Candeias – BA; **OBJETO**: O presente Termo tem por objeto renovação do contrato administrativo nº 229/2022, tendo sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, do dia **01 DE NOVEMBRO DE 2026 a 31 DE OUTUBRO DE 2027;** o Valor Mensal do presente contrato passa a ser **R$ 9.813,57 (nove mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade:** 2.031**; Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.00**; Fonte:** 166000000 – Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**. DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2026**.** Soraia Matos Cabral **– Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.**

Rua São João, snº, Triângulo – Candeias/Ba.